



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição nº 1154/25 Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 04 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS E PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CIENTÍFICA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM VISTAS A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO ZYBIO Z5 E BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO SINNOWA SX-260. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Federais e não Vinculados de Impostos: 5000.10.301.2008.2026 600 3.3.90.30.00.00 5000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.30.00.00 5000.10.302.2006.2032 600 3.3.90.30.00.03. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00044/2025 - 03.04.25 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 301.009,70.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 296/2025

Em, 03 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TACIMA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o **BRASÃO** do Município de Tacima, o qual será distintivo do Município nas cores verde e amarelo e será respeitado como símbolo da municipalidade.

Art. 2º - O **BRASÃO** do Município de Tacima será confeccionado obedecendo-se as regras definidas nesta lei, podendo variar, única e exclusivamente, quando se tratar de clichê tipográfico para impressão a fim de que tome forma proporcional a dimensão do papel a ser impresso.

Art.3º - O **BRASÃO** do Município de Tacima será constituído de um escudo que destacam o nosso Município e está no anexo I desta Lei.

Art.4º- O Brasão será impresso em todos os papeis de expediente da Prefeitura e da Câmara Municipal nos convites, publicações oficiais artes gráficas, prédios públicos, divulgações em rede sociais e na Bandeira do Município de Tacima.

Art.5º- Fica o Poder Executivo autorizado para efetuar a despesa provenientes da confecção dos brasões previstos nesta lei, bem como para custear despesas com a feitura de clichês tipográficos para os servidores de impressão.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

O Brasão de Armas fica instituído como símbolo oficial do município de Tacima pela Lei nº 296, de 03 de abril de 2025. Todo o processo de criação do Brasão foi acompanhado e aprovado pelo.

Abaixo descrição heráldica* do Brasão de Armas do Município de Tacima - PB:

A coroa mural de prata de cinco torres, vistas três completas e as das extremidades pela metade, é na heráldica o símbolo máximo para brasões de domínio no Brasil.

Escudo azul em formato português, cortado contendo na parte superior, de ouro, na destra do chefe, um sol; de prata, ao centro, a Pedra do Pão Açúcar. Em verde na parte inferior do cortado, representação de campo favorável à pecuária caprina e bovina; em prata e azul, representação do Rio Curimataú; em prata, na ponta, uma formiga.

Como suportes, dois algodoeiros, à destra e sinistra.

No listel está escrito o nome do município, "TACIMA - PB", e a data "20 de abril de 1959", representando a data oficial de emancipação política.

- A Pedra do Pão de Açúcar representa monumento geológico importante no contexto religioso e turístico do município;
- O Rio Curimataú representa importância regional e definidor territorial;
- A formiga marca a presença indígena pelo significado do topônimo municipal, "profusão de formigas".
- A figura do ovino e do bovino se dão pela importância regional que este município desempenha regionalmente com suas criações.



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição nº 1154/25 Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 04 de abril de 2025

Os algodoeiros representam cultura agrícola relevante historicamente no município.

O Brasão de Armas será utilizado em papéis oficiais, cartazes, faixas, banners, placas, não sendo permitido seu uso por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal, nas hipóteses em que a casa legislativa seja organizadora ou patrocinadora de eventos e campanhas. Sua criação simboliza o que será utilizado pelo poder executivo neste e nos mandatos a posteriori, por se tratar de símbolo oficial que respeita e obedece às regras da heráldica, bem como a lei orgânica municipal.

*Heráldica refere-se à ciência e à arte de descrever os brasões de armas ou escudos.

Wellington Rafael da Silva

Heraldista e Vexilologista

Membro do Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica (IPGH)



Brasão de Armas do Município de Tacima, Estado da Paraíba.



BOLETIM OFICIAL



MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição nº 1154/25 Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 04 de abril de 2025

A Bandeira do Município de Tacima - PB fica constituída como símbolo oficial da Prefeitura pela Lei Municipal nº 296, de 03 de abril de 2025. Todo o processo de criação do Brasão foi acompanhado e aprovado pelo.

Abaixo descrição da Bandeira Oficial do Município de Tacima -PB:

A bandeira apresentará em seu centro o Brasão de Armas oficial municipal, respeitando as regras heráldicas e vexilológicas.

Subdivida em duas cores: em sinople (verde) representando a agricultura e comércio tacimense, em ouro (amarelo) simboliza a amplitude dos raios solares recebidos neste território.

Wellington Rafael da Silva
Heraldista e Vexilologista



Bandeira do Município de Tacima, Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL
DÉBORA DA SILVA ALEXANDRIA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA